



Edital nº 03/2022

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, **nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 19 de abril de 2018, com competência delegada pelo art. 2º, III da Portaria nº 1.373/2019/GAB/MEC, DOU de 19 de julho de 2019**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Convocação para a Avaliação de Pessoa com Deficiência** destinado ao provimento de cargos efetivos integrantes da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, oriundos do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos Administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, conforme total de vagas distribuídas na forma do Anexo II deste Edital. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais nº 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, nº 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005, nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014, Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020; Lei nº 14.126 de 22 de março de 2021, com os Decretos Federais nº 9.664/87, de 23 de julho de 1987, nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008, nº 9.739, de 28 de março de 2019, nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, Portaria SEDGG/ME Nº 8.800/21, de 23 de julho de 2021, e pelo instituído no presente Edital.

Ao candidato Pessoa com Deficiência - PcD será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União*, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

O candidato que se declara Pessoa com Deficiência - PcD, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao cargo para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros cargos deste Concurso Público.

O pedido de condição ou prova especial deverá ser solicitado no momento do preenchimento do formulário de Inscrição, no site do Instituto SELECON www.selecon.org.br, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Serão indeferidos os pedidos de condições especiais e/ou prova especial de Pessoa com Deficiência - PcD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo de Inscrição o respectivo Laudo Médico.

O Laudo Médico, original, terá validade somente para este Concurso Público, e não será fornecida cópia desse Laudo.



O candidato Pessoa com Deficiência - PcD poderá requerer, no ato de Inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto na legislação vigente.

O candidato que, no ato de Inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência - PcD, se classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na Lista de Classificação Geral.

O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência - PcD, estará condicionado à Avaliação feita por equipe multiprofissional, de acordo com a Listagem de Convocação para Avaliação de Pessoa com Deficiência - PcD, devendo comparecer no dia, horário e *campus* agendados para o candidato, conforme previsto no **ANEXO I – deste Edital**.

A Avaliação feita ao candidato declarado Pessoa com Deficiência - PcD será promovida por uma equipe multiprofissional, incluindo um médico investido em cargo público (médico oficial), designada pelo IFRJ, que averiguará a deficiência declarada, bem como, no período de estágio probatório, sobre a compatibilidade ou não entre as atribuições do cargo público e a deficiência declarada, nos termos do Artigo 2º da Lei 13.146/2015.

Os candidatos aprovados por Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência - PcD, conforme Decretos nº 3.298, de 1999 e nº 5.296, de 2004, serão avaliados por uma equipe multiprofissional para fins de constatação da deficiência alegada e a compatibilidade das atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

Compete à Avaliação feita por equipe multiprofissional a qualificação do candidato aprovado como Pessoa com Deficiência (PcD), nos termos das categorias definidas pela legislação vigente.

O candidato Pessoa com Deficiência - PcD, deverá comparecer, obrigatoriamente, à Avaliação feita por equipe multiprofissional, do dia, horário e *campus* agendados para o candidato, munido de Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, e de exames comprobatórios da deficiência declarada, que atestem à espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

A Divulgação do Resultado Preliminar PcD, da Avaliação feita por uma equipe multiprofissional, de candidatos Pessoa com Deficiência - PcD, será divulgado no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, no dia indicado no **ANEXO I – CRONOGRAMA do Edital 003/2022**, após as 19 horas.

A Divulgação do Resultado Preliminar PcD, da Avaliação feita pela equipe multiprofissional, de candidatos Pessoa com Deficiência - PcD admitirá recurso, no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, na data prevista no **ANEXO I – CRONOGRAMA do Edital 003/2022**.

O Recurso será analisado pela equipe multiprofissional, que avaliará a solicitação do candidato, e emitirá o parecer, sendo este definitivo.

A Classificação Final de candidatos Pessoa com Deficiência - PcD, conforme legislação vigente, será divulgada no site do Instituto SELECON, www.selecon.org.br, no dia indicado no **ANEXO I – CRONOGRAMA do Edital 003/2022**, após às 18 horas.

A não observância dos dispostos nos **itens anteriores** deste edital, a **inaptidão** na Avaliação, feita por equipe multiprofissional, a incompatibilidade com as atribuições do cargo, ou o não comparecimento à Avaliação feita por equipe multiprofissional, acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato Pessoa com Deficiência – PcD.



O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) considerado **Inapto** na Avaliação feita por equipe multiprofissional, permanecerá somente na lista classificação final do cargo público de opção como Ampla Concorrência, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência – PcD.

A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento do candidato declarado Pessoa com Deficiência – PcD, ocupante de vaga reservada, implicará na sua substituição pelo próximo candidato Pessoa com Deficiência – PcD classificado, conforme o Decreto nº 9.508/2018.

Após a Avaliação feita por equipe multiprofissional, o candidato Pessoa com Deficiência - PcD será avaliado quanto à acessibilidade, recomendação de equipamentos, à natureza das atribuições e tarefas, e compatibilidade entre o cargo ou função e a deficiência apresentada.

Durante o estágio probatório a equipe multiprofissional fará o acompanhamento do candidato para verificar sua adaptação às atribuições do cargo. As orientações estão descritas no Capítulo IV no manual que trata das atribuições da equipe multiprofissional na perícia em saúde e são baseadas no art. 43 do Decreto nº 3.298, de 1999 e suas alterações.

A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre a deficiência diagnosticada pelo médico oficial e as atribuições do cargo e emitirá parecer, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da Inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

A equipe multiprofissional também avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

O candidato Pessoa com Deficiência - PcD **Apto**, terá seu nome publicado na Listagem de Pessoa com Deficiência - PcD e constará, também, na Listagem de Classificação Geral por cargo público de opção.

Caso o primeiro provimento para o cargo seja destinado à apenas uma vaga PcD, essa deverá ser preenchida prioritariamente pelo candidato melhor classificado na Listagem de Pessoa com Deficiência - PcD. Assim, as próximas vagas que venham a surgir, para o cargo, somente serão destinadas aos candidatos inscritos da Ampla Concorrência - AC.

Nos cargos reservados à Pessoa com Deficiência – PcD, também poderão se candidatar os candidatos de Ampla Concorrência - AC.

As vagas PcD que não forem providas por falta de candidatos Pessoa com Deficiência - PcD, aprovados neste Concurso Público ou na Avaliação feita por equipe multiprofissional, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, com estrita observância à ordem classificatória do *campus* mais próximo, e assim sucessivamente.



ANEXO I

DATA: 13/06/2022

LOCAL AVALIAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro – SFA-RJ/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ENDEREÇO: Rua Rodrigues Alves, 129. Praça Mauá. Rio de Janeiro-RJ

O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência do horário determinado para a Avaliação de Pessoa com Deficiência, sob pena de eliminação do Concurso Público.

Inscrição	Nome	Cargo	Horário
239007474	CLAUDENIR RAMOS DA ASSUMPÇÃO	Administrador	08:00
239012189	CLERES MACIEL AZEREDO	Administrador	08:00
130002506	MARLON DA SILVA SALES	Administrador	08:00
130003075	GLAUCIO SILVA ANJOS	Analista de Tecnologia da Informação	08:00
130003209	LUCAS JOSE MARTINS PINNA	Assistente de Alunos	08:00
130000688	RODRIGO DA SILVA ARMOND	Assistente de Alunos	08:00
239003473	ALEXANDRE DA CONCEICAO SILVA	Assistente em Administração	08:00
130002450	ANA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	Assistente em Administração	08:00

Inscrição	Nome	Cargo	Horário
239008012	ANDRÉ FELIPE FARIAS DA SILVA	Assistente em Administração	09:00
239004219	CARLOS ALBERTO MARQUES NUNES	Assistente em Administração	09:00
239007992	DANILO MENDONÇA DIAS	Assistente em Administração	09:00
130000018	DIEGO AMARAL DA COSTA	Assistente em Administração	09:00
239002008	DORIT JOVELEVITHS KNIJNIK	Assistente em Administração	09:00
239000441	FÁBIO PEREIRA LYRA	Assistente em Administração	09:00
239012671	FLAVIO DA SILVA RODRIGUES	Assistente em Administração	09:00
239003385	JOSE FABRICIO DE OLIVEIRA MARTINS	Assistente em Administração	09:00

Inscrição	Nome	Cargo	Horário
239009862	JULIANA DA SILVA CARDOSO GONCALVES	Assistente em Administração	10:00
239008700	KADNY JORDANY VILLELA DE MACEDO	Assistente em Administração	10:00
239010701	KELLY ALVES DOS SANTOS BELÉM	Assistente em Administração	10:00
239006417	LEONARDO ALVES MICELI	Assistente em Administração	10:00
130000710	LORENA MOREIRA SIGILIANO ALFRADIQUE	Assistente em Administração	10:00
239002646	MARCELO FERREIRA GOMES	Assistente em Administração	10:00
130002678	MARIA RITA SOUZA FREIRE	Assistente em Administração	10:00
130002540	MONICA DA CRUZ NOVO	Assistente em Administração	10:00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Inscrição	Nome	Cargo	Horário
239000499	RODRIGO SOARES PONTES	Assistente em Administração	11:00
239002961	THADEU GIAGIO SANTOS	Assistente em Administração	11:00
130000723	VANESSA MARIANE DA SILVA ALVES	Assistente em Administração	11:00
130001109	WENDER EMILIANO SOARES	Assistente em Administração	11:00
239008331	IVANIA APARECIDA FOGEL	Pedagogo	11:00
130002646	MARCOS GAERTNER BRASIL	Químico	11:00
130001839	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	Técnico em Assuntos Educacionais	11:00
239001961	AMANDA SOARES DE MELO	Técnico em Assuntos Educacionais	11:00

Inscrição	Nome	Cargo	Horário
130002358	CARLA REGINA DA RE AMANCIO	Técnico em Assuntos Educacionais	13:30
239002012	EDUARDA SANTOS EMERICK LIMA	Técnico em Assuntos Educacionais	13:30
239011293	FERNANDA CARLA DA SILVA COSTA	Técnico em Assuntos Educacionais	13:30
239012894	GLAUCIA COELHO CAMPOS	Técnico em Assuntos Educacionais	13:30

Inscrição	Nome	Cargo	Horário
239006139	JESSICA MEDINA PAIM	Técnico em Assuntos Educacionais	14:30
239011318	JOSÉ DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	Técnico em Assuntos Educacionais	14:30
130002042	JULIANA GOMES BARRETO NOGUEIRA	Técnico em Assuntos Educacionais	14:30
239000066	LETICIA BERNINI CANTON	Técnico em Assuntos Educacionais	14:30

Inscrição	Nome	Cargo	Horário
239009649	MAYCON SILVA AGUIAR	Técnico em Assuntos Educacionais	15:30
130003035	RAQUEL LAMES DE ARAUJO	Técnico em Assuntos Educacionais	15:30
239000381	RICARDO SANTOS DE AZEVEDO	Técnico em Assuntos Educacionais	15:30
239003481	ROSEMERE ROSSETO DE MORAES FERREIRA	Técnico em Assuntos Educacionais	15:30

Inscrição	Nome	Cargo	Horário
130001858	TATIANA LUCIA SAMARY	Técnico em Assuntos Educacionais	16:30
239007451	ELVIS SOUZA DE MEDEIROS	Tecnólogo / Recursos Humanos	16:30
130001610	LÍVIA DA SILVA ARAÚJO	Tecnólogo / Recursos Humanos	16:30

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2022